



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- a) O horário de funcionamento da Associação de Futebol de Ponta Delgada é de segunda-feira a quinta-feira das 09H00 às 18H00 e à sexta-feira das 09H00 às 17H30.
- b) Qualquer correspondência, documento ou valores entrados na Associação de Futebol de Ponta Delgada, após o horário de expediente público, considerar-se-ão, para todos os efeitos legais e regulamentares, como entrados às 09H00 do dia útil imediatamente seguinte.

2. ÓRGÃOS SOCIAIS E ELEMENTOS AGREGADOS

Todos os Clubes filiados, no início de cada época, deverão preencher, em impresso próprio (em anexo), todos os elementos que compõem os seus Órgãos Sociais em exercício, independentemente de necessitarem de cartões associativos. O mesmo impresso deverá ser sempre acompanhado do original do Documento de Identificação ou fotocópia bem legível do mesmo.

3. CORRESPONDENCIA DOS CLUBES PARA AFPD

Cada ofício, fax ou e-mail enviados pelos Clubes à Associação de Futebol de Ponta Delgada **apenas deve tratar de um único assunto.**

4. ENQUADRAMENTO DE ATLETAS

De acordo com as respectivas idades, podem inscrever-se nas seguintes categorias, quer em Futebol e Futsal, Masculino e Feminino:

ANO DO NASCIMENTO DO(A) JOGADOR(A)	CATEGORIA	
Até 2001	Seniores	
1998		Sub 23 (b)
1999		Sub 22
2000		Sub 21
2001		Sub 20
2002	Juniores A	Sub 19
2003	Juniores A	Sub 18
2004	Juniores B (Juvenis)	Sub 17
2005	Juniores B (Juvenis)	Sub 16



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

2006	Juniores C (Iniciados)	Sub 15 (b)
2007	Juniores C (Iniciados)	Sub 14 (b)
2008	Juniores D (Infantis)	Sub 13 (b)
2009	Juniores D (Infantis)	Sub 12 (b)
2010	Juniores E (Benjamins)	Sub 11 (a)
2011	Juniores E (Benjamins)	Sub 10 (a)
2012	Juniores F (Traquinas)	Sub 9 (a)
2013	Juniores F (Traquinas)	Sub 8 (a)
2014	Juniores G (Petizes)	Sub 7 (a)
2015	Juniores G (Petizes)	Sub 6 (a)
2016	Juniores G (Petizes)	Sub 5 (a)

(a) Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8º do Regulamento do Estatuto, da Inscrição e Transferência de Jogadores.

(b) Escalão exclusivo do futebol de 11.

5. PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

PRÉ-APROVAÇÃO DA FIFA (TRANSFERÊNCIA DE MENORES)	
Período para pedido de 1ª inscrição	De 03.08.2020 a 28.02.2021
Período para pedido de transferência internacional	De 03.08.2020 a 31.01.2021
ENTRADA NA FPF DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL	
1º Período	De 03.08.2020 a 16.10.2020
2º Período	De 04.01.2021 a 31.01.2021
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM CONTRATO DE TRABALHO	
1º Período	De 03.08.2020 a 16.10.2020



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

2º Período	De 04.01.2021 a 31.01.2021
Período complementar aplicável a Juniores A e B que tenham representado o Clube nas duas últimas épocas desportivas	Até ao dia 28.02.2020
REGISTO NA AOL/SCORE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE JOGADOR AMADOR	
Período para Clube participante em provas oficiais	De 03.08.2020 a 28.02.2021
Período complementar, aplicável exclusivamente às inscrições nos escalões de Sub 5, Sub 6, Sub 7, Sub 8 e Sub 9, Sub-10 e Sub-11 no Futebol e Futsal masculino e nos escalões Sub 5, Sub 6, Sub 7, Sub 8, Sub 9, sub 10, Sub 11, Sub 12, Sub 13, Sub 14 e Sub 15 no Futebol de Futsal feminino.	Até ao dia 31.05.2021
Período complementar, aplicável exclusivamente às primeiras inscrições na própria época, no Futebol u Futsal masculino e feminino nos escalões de Sub 11 a Sub 19, com exceção das transferências internacionais e das referentes a jogadores que necessitam, de pré-aprovação da FIFA	Até ao dia 31.05.2021
Os prazos para a inscrição de jogadores nas competições profissionais encontram-se previstos no regulamento de competições da LPFP.	

6. INSCRIÇÕES

Todos os procedimentos para inscrições de atletas encontram-se no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

As inscrições deverão ser efetuadas pelos clubes na plataforma SCORE.

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ARQUIVO
JOGADOR		
Profissional	Boletim de inscrição Modelo 1 Contrato de Trabalho	FPF



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

	Certificado de Seguro de acidentes de trabalho (Lei 28/98, de 26 de junho e Lei 27/2011, de 16 de junho)	
Amador	Boletim de Inscrição Modelo 2 Certificado de Seguro de Acidentes Pessoais (CO Seguro Desportivo de Grupo)	SCORE
Jogador com contrato de formação	Boletim de Inscrição Modelo 3 Contrato de Formação	FPF
	Certificado de Seguro de Acidentes Pessoais	Associação
1ª Inscrições	Apresentação do Doc. Ident. (BI, CC ou passaporte) Certidão de Nascimento/Certificado de Habilitações/comprovativo de Matrícula	Associação ou FPF
Revalidações Transferências	Apresentação do Doc. Ident. (BI, CC ou passaporte)	Clube
Primeira inscrição de jogador profissional ou contrato de formação	Ausência de Registo Anterior	FPF
Emissão de cartão	1 Fotografia tipo passe (b)	Associação
Exame médico desportivo	Art. 40º.1 da Lei n.º 5/2007, de 16.01; 6º.1 e art. 8º.3.4.5 do DL 345/99, 27.08 alterado pelo DL n.º 255/2012, de 29.11	Associação
AGENTES DESPORTIVOS		
Todas as inscrições	Apresentação do Doc. Ident. foto (tipo passe) atualizada, registo criminal (que envolve o contacto com menores) e Apólice do seguro aplicável	Associação
TREINADOR E TREINADOR ADJUNTO		
Todas as inscrições	Cópia do Título IPDJ, diploma e Cédula Federação/UEFA, se existir, Cópia do Doc. Ident. foto (tipo passe) atualizada, registo criminal (que envolve o contacto com menores) e Apólice do seguro aplicável	Associação
SECRETÁRIO TÉCNICO		
Quando substitua o treinador nos termos regulamentares	Cópia do Título IPDJ e Cédula Federação/UEFA, se existir Cópia do Doc. Ident., registo criminal (que envolve o contacto com menores) e Apólice do seguro aplicável	Associação
MÉDICO/ENFERMEIRO/FISIOTERAPEUTA E TÉCNICO DE SBV&PS		



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Todas as inscrições	Cópia do Diploma ou certificado do curso ou cartão da ordem, Doc. Identi. foto (tipo passe) atualizada, registo criminal (que envolve o contacto com menores) e Apólice do seguro aplicável	Associação
----------------------------	---	------------

- Impresso de Inscrição modelo 2 – Devidamente preenchido e assinado pelo jogador, por 3 Diretores e pelo encarregado de educação ou tutor, se o atleta for menor de idade (conforme Documento de Identificação), e autenticado com carimbo ou selo branco do clube. (Não são permitidas rasuras). Os Clubes deverão guardar os originais das inscrições e apresentá-los na AFPD, se solicitado.
- **Aquando da entrega de primeiras inscrições, é necessária a entrega, em simultâneo, de um documento comprovativo de naturalidade do jogador (Acento/Certidão de Nascimento).**
 - a) Documento de Identificação – Deve ser em folha de formato A4 contendo somente cópia de 1 Documento (Pai/Mãe/Tutor/Jogador) frente e verso e estar perfeitamente legível.
 - b) Foto Atualizado do atleta.

7. INSCRIÇÕES DE ATLETAS COM NATURALIDADE DIFERENTE DA PORTUGUESA

PEDIDO	DOCUMENTOS/MENÇÕES
	TODOS OS JOGADORES
1ª Inscrição de Atletas com idade inferior a 8 anos de idade	<ol style="list-style-type: none">1. Boletim de inscrição,2. Certidão de Nascimento,3. Doc. Identificação do atleta, do pai/mãe ou tutor/a,4. Atestado de Residência a)
Consulta da Situação de jogador (CSJ) a Federação estrangeira	<ol style="list-style-type: none">1. Identificação da Federação estrangeira a consultar;2. Cópia certificada do documento de identificação do jogador; Comprovativo de pagamento da quantia devida de acordo com a tabela de emolumentos.
Certificado Internacional de Transferência (CIT)	JOGADOR PROFISSIONAL
	<ol style="list-style-type: none">1. Boletim de inscrição;2. Contrato de trabalho;3. Apresentação do documento de identificação do jogador,4. Comprovativo de pedido CIT efetuado no transfer Matching System (TMS) (pdf),5. Certificado de seguro,



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

JOGADOR AMADOR	
	<ol style="list-style-type: none">1. Identificação do clube a que o jogador se encontra/encontrava vinculado;2. Identificação da Federação Nacional respetiva;3. Apresentação do documento de identificação do jogador;4. Certificado de registo de cidadão da União Europeia (se oriundo de país da união europeia) ou Apresentação do titulo residência ou cartão de Residente do atleta ou apresentação do Visto de Estadia Temporária (Visto Tipo D)5. Relatório de dados inseridos na aplicação AOL

- a) **Atestado de Residência** – Deve ser em nome do interessado e passada pela Junta de Freguesia de residência do atleta, a comprovar desde que data o mesmo reside em Portugal e reside com os pais.
- I. Para além dos documentos acima referidos, é necessário ter em conta que só não existe necessidade de se efectuar qualquer consulta à Federação do País de onde é oriundo o jogador no caso de o mesmo residir em Portugal desde os 8 anos de idade ininterruptamente;
- II. Os pedidos de consulta às Federações estrangeiras para saber se os jogadores são ou não conhecidos nos seus registos só serão efetuadas após o pagamento.

8. TRANSFERENCIA DE ATLETAS

Todos os procedimentos com a transferência de atletas encontram-se no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores da Federação Portuguesa de Futebol.

- 8.1 O certificado internacional de transferência é condição essencial e indispensável para que o jogador com 10 ou mais anos de idade seja inscrito na FPF e licenciado pelo Clube português interessado.
- 8.2 O certificado internacional a autorizar a transferência do jogador deve ser dirigido à FPF;
- 8.3 No caso de jogadores que residem em Portugal desde os oito anos de idade, ininterruptamente, não se torna necessário o certificado internacional de transferência, desde que, com os restantes elementos necessários à inscrição, seja enviada prova dessa residência ininterrupta em Portugal.

JOGADORES COM MENOS DE 18 ANOS

9. De acordo com o que se encontra estabelecido no artigo 19º do Regulamento da FIFA, as transferências internacionais só são permitidas se o jogador tiver mais de 18 anos, independentemente da sua nacionalidade.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Aplicam-se a esta regra as seguintes excepções:

- a) Os pais do jogador passem a residir em Portugal, por razões não relacionadas com o futebol.
Neste caso deve ser apresentado pelo Clube, no ato da inscrição do jogador, os seguintes documentos, referentes aos pais do atleta:
 - 1. Autorização de residência;
 - 2. Visto de trabalho ou Contrato de Trabalho.

- b) No caso de ser um jogador de nacionalidade de um país do território da União Europeia (UE) ou do Espaço Económico (EEE), que tenha entre 16 e 18 anos, deve ser apresentado pelo Clube, no ato da inscrição do jogador, os seguintes documentos:
 - 1. Contrato de formação desportiva;
 - 2. Declaração emitida pelo Clube em como está a cumprir o estabelecido nos pontos i. ii. iii. da aliena b) do nº 2 do artigo 19º do Regulamento Relativo ao Estatuto e Transferências de Jogadores da FPF.

- c) A Federação não procederá a pedidos de certificados internacionais sem que se encontrem satisfeitas as condições acima referidas.

10. Após a receção do certificado internacional de transferência, a FPF, desde que esteja na posse de todos os documentos nas condições regulamentares, comunicará ao Clube interessado, através desta Associação, a autorização da inscrição com transferência internacional do jogador, para que esta emita o respetivo cartão de licença;

- a) A AFPD não poderá, em circunstância alguma, autorizar a participação de um jogador em provas oficiais, sem que a inscrição do mesmo se encontre previamente autorizada pela FPF;
- b) As inscrições com transferência internacional não estão sujeitas aos prazos de cinco dias;
- c) Toda e qualquer documentação referente as transferências internacionais, para a inscrição de jogadores por clubes portugueses, que dê entrada na FPF até às 14H00 do último dia útil da semana, será despachada nessa mesma semana;
- d) Sempre que se verifique uma cedência temporária com transferência internacional, o respetivo acordo, subscrito obrigatoriamente pelos Clubes, cedente e cessionário, e pelo jogador deverá ser remetido à FPF



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

11. TAXA DE URGÊNCIA DE INSCRIÇÕES

- a) Deverão efetuar o *upload* das inscrições de atletas e de Agentes Desportivos na plataforma SCORE até às 23h59 do 5º (quinto) dia útil anterior ao da realização do jogo (Ex: jogos no sábado/domingo, terão de carregar toda a documentação até às 23h59 de segunda-feira).
- b) Os Clubes que pretenderem utilizar os atletas em que os processos de inscrições sejam entregues com 4 (quatro) dias úteis de antecedência, em relação ao dia da realização do jogo, terão um acréscimo em cada inscrição de uma taxa de urgência no valor de 10,00€.
- c) Os Clubes que pretenderem utilizar os atletas em que os processos de inscrições sejam entregues com 3 (três) dias úteis de antecedência, em relação ao dia da realização do jogo, terão um acréscimo em cada inscrição de uma taxa de urgência no valor de 30,00€.
- d) A AFPD não irá despachar inscrições de atletas ou dirigentes, em caso algum, cujos processos deem entrada com 2 (dois) dias úteis de antecedência, em relação ao dia do jogo que pretendem utilizá-lo.

Nota: A utilização de atletas sem os respectivos cartões é da inteira responsabilidade dos clubes.

12. CREDENCIAIS

As “Credenciais” de Agentes Desportivos só serão autorizadas nos prazos em que a A.F.P.D anunciar em Comunicado Oficial. Findo o prazo estabelecido, os mesmos só poderão fazer parte das fichas técnicas mediante apresentação de cartão.

13. FICHA DE CONTACTO

Devido à dificuldade existente para qualquer contacto com os responsáveis dos Clubes, solicitamos que nos seja remetido o mais breve possível, e devidamente preenchida, a ficha em anexo com os **Nomes, Cargos e Telefones de Casa, Emprego, Telemóvel e e-mail**, de 3 (três) Dirigentes desse Clube. Esse preenchimento deverá ser feito de forma legível.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

14. PEDIDO DE ALTERAÇÕES DE JOGOS

Os pedidos de antecipação ou adiamento (dia/hora) de jogos previstos nos calendários oficiais deverão dar entrada nesta Associação da seguinte forma:

a) **FUTEBOL:**

- Todos os pedidos de alterações deverão dar entrada nos serviços administrativos da AFPD até às 18h00 do 5º (quinto) dia útil anterior ao da realização do jogo (ex. jogos no sábado/domingo, terão de dar entrada até às 18h00 de segunda-feira anterior), sempre acompanhada da carta de concordância do clube adversário;
- A todos os pedidos que deem entrada na AFPD fora do prazo estabelecido no número anterior, será cobrada ao Clube peticionário uma taxa de 25,00€ (**a liquidar no ato do pedido**), mais todas as despesas que possam advir da alteração do jogo;
- A AFPD não autorizará alterações de jogos, cujos pedidos deem entrada na AFPD após as 18h00 do 4º (quarto) dia útil anterior ao da realização do jogo.

b) **FUTSAL:**

- Todos os pedidos de alterações deverão dar entrada nos serviços administrativos da AFPD até às 18h00 do 12º (décimo segundo) dia útil anterior ao da realização do jogo, sempre acompanhada da carta de concordância do clube adversário;
- A todos os pedidos que deem entrada na AFPD fora do prazo estabelecido no número anterior, será cobrada ao Clube peticionário uma taxa de 25,00€ (**a liquidar no ato do pedido**), mais todas as despesas que possam advir da alteração do jogo;
- A AFPD não autorizará alterações de jogos, cujos pedidos deem entrada na AFPD após as 18h00 do 4º (quarto) dia útil anterior ao da realização do jogo.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

15. SELEÇÕES DA AFPD / ALTERAÇÕES DE JOGOS

- a) Todos os Clubes que possuem um ou mais atletas que integram as seleções da AFPD em Provas Oficiais de carácter Regional ou Nacional poderão oficialmente solicitar alterações à calendarização prevista de jogos naquelas datas, no escalão correspondente;
- b) Os pedidos e respetivos prazos regem-se pelas normas em vigor nesta Associação, excetuando-se a necessidade de concordância dos Clubes adversários;

Salienta-se os factos de as novas datas e horários a estabelecer serem sempre da exclusiva responsabilidade desta Associação e de qualquer alteração carecer de pedido oficial.

16. JOGOS PARTICULARES

Alertam-se todos os nossos filiados que deverão ter em atenção ao que se encontra estabelecido no n.º 30 – Jogos Particulares, do Regulamento de Provas Oficiais desta Associação, que a seguir se transcreve:

- a) Nenhum Clube poderá realizar jogos particulares sem a prévia autorização da AFPD.
- b) O prazo para efetuar o pedido nunca pode ser inferior a 10 (dez) dias uteis em relação ao da data do jogo.

17. ARBITRAGEM DE JOGOS PARTICULARES

- a) Todos os nossos filiados que pretendem equipas de arbitragem para dirigirem jogos particulares, nomeados pelo Conselho de Arbitragem desta Associação de Futebol, deverão efetuar o pagamento antecipado do mesmo, sendo que só após o referido pagamento é que a AFPD designa uma equipa de arbitragem;
- b) Os Clubes poderão contactar diretamente os Árbitros da AFPD para arbitrarem jogos particulares, sendo que, nesta situação, os Clubes terão de informar a AFPD do nome dos árbitros, bem como indicarem as equipas intervenientes, a data, hora e local de realização do jogo.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

18. PEDIDOS DE RELATÓRIOS DE JOGOS

Os pedidos de relatórios dos jogos das Provas Oficiais organizadas pela Associação de Futebol de Ponta Delgada devem ser solicitados ao Conselho de Disciplina da A.F.P.D., devendo indicar o motivo, bem como fazer-se acompanhar de 5€ mais IVA à taxa em vigor, para despesas administrativas.

19. PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS DO JOGADORES

Segundo a regulamentação em vigor sobre a matéria, a publicidade nos equipamentos está sujeita à homologação da A.F.P.D. ou F.P.F., dependendo da prova que estão a disputar, se Distrital ou Nacional.

Os Clubes que pretendam divulgar publicidade nos seus equipamentos, devem preencher o formulário próprio em anexo acompanhado por uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento (com a medida máxima de 16x10 cm). Devem ainda entregar uma camisola com a publicidade impressa nos termos regulamentares, bem como o **número** e o **emblema** do Clube que será devolvida após o confronto com a fotografia e medição da área de publicidade. Assim, os requisitos regulamentares para a homologação de qualquer publicidade são:

- a) É admitida a publicidade de dois anunciantes durante toda a época e por categoria da equipa;
- b) A publicidade poderá ser colocada na frente e atrás da camisola, ficando interdita sobre todas as outras partes do equipamento;
- c) A área de publicidade não pode exceder os 600 cm² na parte da frente da camisola, os 450 cm² na parte de trás da camisola e os 220 cm² no calção;
- d) Além da publicidade, está autorizado o emblema ou o nome do fabricante do equipamento, de uma forma discreta e que não exceda os 16 cm². O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder os 100 cm² e não pode ter mais que o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo nunca confundir-se com ela.
- e) Caso a publicidade seja do mesmo anunciante da época transata, bastará a indicação por ofício de que a publicidade se mantém para a época em curso, bem como a indicação da respectiva categoria.
- f) A homologação deve ser dada época a época.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

20. RESTRIÇÕES AO OBJECTO DA PUBLICIDADE

É expressamente proibido todas as formas de publicidade ao tabaco através de suportes nacionais ou com sede em Portugal.

21. REUNIÕES COM CLUBES

Todos os Clubes que pretendem reunir-se com a Direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada terão de solicitar as mesmas, com marcação prévia junto dos serviços administrativos desta Associação.

22. COMUNICADOS

Informamos todos os nossos filiados que os Comunicados Oficiais da Direção, Comunicados de Disciplina e Mapas de Castigo poderão ser enviados por e-mail para os clubes, devendo os mesmos entregar na Associação de Futebol de Ponta Delgada a declaração com a indicação do endereço eletrónico. Os comunicados ficarão disponíveis às quartas-feiras no site desta Associação www.afpd.pt,

23. IMPRESSOS:

Os impressos para a época 2020/2021, têm de ser datados de 01 de julho de 2020 ou data posterior.

São considerados os seguintes modelos:

- **Modelo 1** – Boletim de Inscrição de Jogadores Profissionais (azul);
- **Modelo 2** – Boletim de Inscrição de Jogadores Amadores (futebol masculino – branco; futsal masculino – verde; futebol e futsal feminino – rosa);
- **Modelo 3** – Boletim de Inscrição de Jogadores com Contrato de Formação.

Os modelos são preenchidos em duplicado e não podem conter rasuras, sob pena de devolução.

24. MODELOS EM ANEXO:

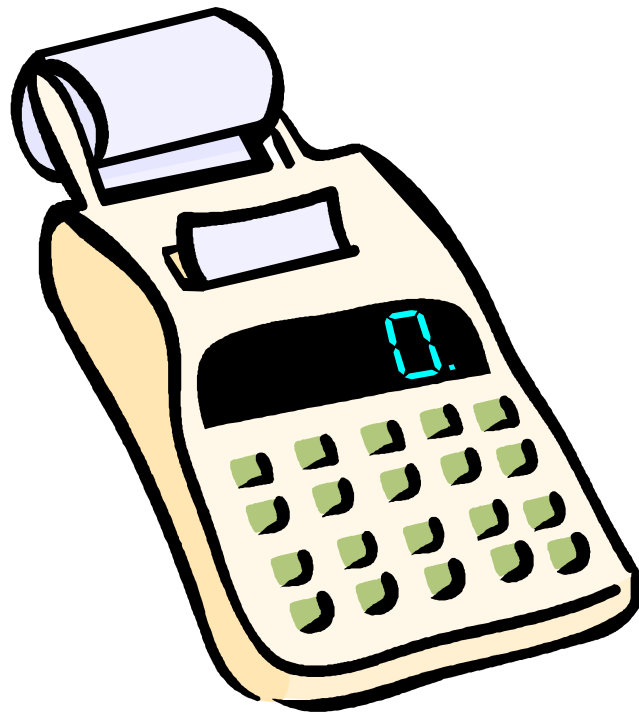
- Declaração de Recebimento de e-mails;
- Ficha de Composição dos Corpos Gerentes dos Clubes;
- Modelo de carta de dispensa (para atletas que já se encontram inscritos na presente época e tenham participado em jogos oficiais);
- Requerimento de aprovação de publicidade no equipamento dos jogadores;
- Modelo 1 – Boletim de Inscrição de Jogadores Profissionais;
- Modelo 2 – Boletim de Inscrição de Jogadores Amadores;
- Modelo 3 - Boletim de Inscrição de Jogadores com Contrato de Formação.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

TESOURARIA





Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

NOTA INFORMATIVA

Chama-se a atenção de todos os Clubes filiados, que deverão ter os seus saldos de conta corrente regularizados à data da entrega e pagamento das taxas de filiação e inscrição em provas para a época de 2020/2021.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

TESOURARIA

PREÇOS PARA A ÉPOCA DE 2020/2021

1. QUOTAS DE ASSOCIADO E PARTICIPAÇÃO

As quotas a aplicar aos Clubes são as seguintes:

1.1 – QUOTAS DE ASSOCIADO E DE EQUIPAS

As quotas de Associado e de Equipas masculinas ou femininas, modalidade de Futebol ou de futsal a pagar pelos Clubes no ato da entrega da documentação na Associação, são as seguintes:

QUOTA ANUAL DE ASSOCIADO

➤ Clube	€ 50,00
---------------	---------

QUOTA DE EQUIPAS (ANUAL)

➤ Quota de Inscrição de Seniores	€75,00
➤ Quota de Inscrição de Juniores	€50,00
➤ Quota de Inscrição de Juvenis	€38,00
➤ Quota de Inscrição de Iniciados	€25,00
➤ Quota de Inscrição de Infantis	€13,00
➤ Quota de Inscrição de Benjamins.....	€5,00
➤ Quota de Inscrição de Traquinas.....	Isento
➤ Quota de Inscrição de Petizes.....	Isento



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

2. QUOTAS DE INSCRIÇÃO DE SÉNIORES

JOGADORES SÉNIORES						
COMPETIÇÃO	1ª Inscrição de jogador formado localmente (a)		1ª Inscrição de estrangeiro não comunitário		1ª Inscrição de jogador não formado localmente e inscrições além da 1ª	
	AMADOR	PROFISSIONAL	AMADOR	PROFISSIONAL	AMADOR	PROFISSIONAL
FUTEBOL MASCULINO						
I LIGA	-----	€145,00	-----	€450,00	-----	€290,00
II LIGA	-----	€115,00	-----	€360,00	-----	€230,00
Campeonato de Portugal + Campeonato SUB-23	€47,50	€85,00	€160,00	€270,00	€95,00	€170,00
Campeonatos Distritais	€18,75	€40,00	€60,00	€130,00	€37,50	€80,00
FUTEBOL FEMININO						
Campeonatos Nacionais	€2,50	€25,00	€30,00	€100,00	€5,00	€50,00
Campeonatos Distritais	€2,00	€10,00	€10,00	€30,00	€4,00	€20,00
FUTSAL MASCULINO						
CN Futsal I	€30,00	€40,00	€90,00	€130,00	€60,00	€80,00
CN Futsal II	€23,75	€40,00	€75,00	€130,00	€47,50	€80,00
Campeonatos Distritais	€15,00	€40,00	€45,00	€130,00	€30,00	€80,00
FUTSAL FEMININO						
Campeonatos Nacionais	€2,50	€25,00	€30,00	€100,00	€5,00	€50,00
Campeonatos Distritais	€2,00	€10,00	€10,00	€30,00	€4,00	€20,00
EQUIPA DE FUTEBOL DE PRAIA						
CN Futebol de Praia	€50,00/equipa					
ESCALÃO DE VETERANOS - FUTEBOL/FUTSAL						



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

7,50€ por atleta

(a) De acordo com o disposto para a época 2020/2021 no regulamento da prova respetiva.

3. QUOTAS DE INSCRIÇÃO DE JUNIORES

JOGADORES JUNIORES	
Categoria	Quota de Inscrição
FUTEBOL MASCULINO	
Júnior A	€5,00
Júnior B (Juvenis)	€3,00
Júnior C (Iniciados)	€2,00
Júnior D (Infantis)	ISENTO
Júnior E (Benjamins)	ISENTO
Júnior F (Traquinas)	ISENTO
Júnior G (Petizes)	ISENTO
FUTEBOL FEMININO	
Júnior A	€2,00
Júnior B (Juvenis)	€2,00
Júnior C (Iniciados)	€2,00
Júnior D (Infantis)	ISENTO
Júnior E (Benjamins)	ISENTO
Júnior F (Traquinas)	ISENTO
Júnior G (Petizes)	ISENTO
FUTSAL MASCULINO	
Júnior A	€3,00
Júnior B (Juvenis)	€2,50
Júnior C (Iniciados)	€2,00
Júnior D (Infantis)	ISENTO
Júnior E (Benjamins)	ISENTO
Júnior F (Traquinas)	ISENTO
Júnior G (Petizes)	ISENTO
FUTSAL FEMININO	



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Júnior A	€2,00
Júnior B (Juvenis)	€2,00
Júnior C (Iniciados)	€2,00
Júnior D (Infantis)	ISENTO
Júnior E (Benjamins)	ISENTO
Júnior F (Traquinas)	ISENTO
Júnior G (Petizes)	ISENTO

4. QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CLUBES NACIONAIS

CLUBE	VALOR (a)
I Liga (b)	€425,00
II Liga (b)	€305,00
Campeonato de Portugal + Campeonato SUB-23 (b)	€200,00
Campeonato Nacional de Juniores A 1ª e 2ª divisões (a)	€105,00
Campeonato Nacional de Juniores “B” ou “C” (a)	€37,50
Campeonatos Nacionais Femininos de Futebol (a)	€37,50
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão (b)	€75,00
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão (b)	€60,00
Campeonato Nacional de Futsal Feminino (b)	€37,50
Campeonato Nacional de Futsal de Sub-19, Sub-17 e Sub-15 (a)	€37,50
Campeonatos Distritais de Futebol (a)	* €20,00
Campeonatos Distritais de Futsal (a)	**€20,00
Competições Distritais de Veteranos	Isento

* Valor da Transferência para o máximo de 6 atletas por cada escalão. A partir da 7ª transferência, o valor aumenta para 100,00€.

** Valor da Transferência para o máximo de 4 atletas por cada escalão. A partir da 5ª transferência, o valor aumenta para 100,00€.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Alínea (a) - Identifica os casos em que se aplica a quota adicional de inscrição. A quota é aplicada nas transferências nacionais entre clubes, como segue:

- I. Inexistência da quota adicional na 1ª e 2ª transferência de jogador da categoria Juniores A, B, C e D;
- II. Coeficiente 3, na 3ª transferência ($3 \times 37,50\text{€} = 112,50\text{€}$);
- III. Coeficiente 6, na 4ª transferência ($6 \times 37,50\text{€} = 225,00\text{€}$);
- IV. Coeficiente 12, na 5ª transferência ($12 \times 37,50\text{€} = 450,00\text{€}$);
- V. Coeficiente 18 na 6ª transferência e seguintes ($18 \times 37,50\text{€} = 675,00\text{€}$);

Alínea b) - A aplicação da quota adicional não é aplicável a estas competições e ao escalão sénior das competições distritais.

Alínea c) - Os valores constantes na tabela acima são receita da AFPD,

sendo os valores suplementares, resultantes da aplicação dos coeficientes previstos na alínea a), receita dos clubes que cedem os atletas. A aplicação deste valor não se verificará quando o clube: 1 desista da modalidade; 2 se extinga.

I. A quota adicional é aplicável nos casos em que o jogador efetue, na mesma época desportiva, uma inscrição com transferência para clube que estaria sujeito à aplicação da quota adicional se a inscrição com transferência em causa estivesse, originariamente, sujeita à aludida quota.

II. A quota adicional não é aplicável nas seguintes situações:

- a) Se existir acordo escrito entre os clubes intervenientes no que diz respeito à transferência de jogadores devidamente comprovado na Associação Distrital ou Regional de Futebol;
- b) Nas transferências de jogadores dos escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas;
- c) Nas transferências de jogadores não pertencentes ao mesmo escalão, modalidade e género;
- d) Nas transferências de jogadores sempre que o clube de origem não tiver o respetivo escalão, por motivos imputáveis ao clube destino;
- e) Quando o jogador não tenha, pelo menos, uma época desportiva completa no clube de origem ou não tenha participado, na última época, em jogos oficiais;



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

f) Sempre que sejam identificadas e devidamente comprovadas, junto das Associações Distritais ou Regionais de Futebol ou da FPF, situações abusivas e nocivas para o processo formativo dos jovens praticantes da responsabilidade do Clube de origem.

As transferências de atletas só serão validadas pelos serviços administrativos da AFPD na plataforma SCORE, após os clubes procederem ao pagamento da quota de transferência e eventualmente da taxa adicional, se for o caso.

Se no prazo de 5 dias úteis, os clubes não procederem ao pagamento, o processo de inscrição será removido da plataforma SCORE.

5. EXCEÇÕES NO PAGAMENTO DA TAXA DE TRANSFERÊNCIA

Nas inscrições com transferência nacional, a direção da AFPD isenta o pagamento da taxa de transferência nas seguintes situações:

- Se o clube na época anterior não possuía o escalão para o qual pretende inscrever o atleta (reabertura de escalão após interregno),
- Se o clube no qual o atleta se encontrava inscrito na época anterior não participar nas provas oficiais da AFPD no seu escalão etário,
- Se o atleta não esteve inscrito por nenhum clube na época anterior,

As exceções acima mencionadas, dizem respeito apenas às quotas de transferências, não estando prevista nenhuma exceção para as quotas adicionais, se for o caso.

6. QUOTAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CLUBES ESTRANGEIROS PARA CLUBES NACIONAIS

Clube	Valor (a) (b)
SÉNIOR	
I Liga	€3.975,00
II Liga	€3.000,00
Campeonato de Portugal	€2.025,00
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão	€1.312,50
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão	€1.237,50
Outros	€1.065,00



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

JUNIOR A	
I Liga	€1.575,00
II Liga	€1.125,00
Campeonato de Portugal	€750,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€100,00
JUNIOR B	
I Liga	€1.500,00
II Liga	€1.050,00
Campeonato de Portugal	€675,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€75,00
JUNIOR C	
I Liga	€1.425,00
II Liga	€975,00
Campeonato Nacional de Seniores	€600,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€50,00
JUNIOR D	
I Liga	€1.350,00
II Liga	€900,00
Campeonato Nacional de Seniores	€525,00
Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€45,00

7. QUOTAS DE INSCRIÇÕES DE AGENTES DESPORTIVOS

CARGO	QUOTA DE INSCRIÇÃO
Dirigente de Clube	€9,00
Médico, massagista e enfermeiro	€9,00
Treinador	€9,00



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

8. QUOTAS DE SEGURO DESPORTIVO DE JOGADORES

FUTEBOL (MAS./FEM.)		FUTSAL (MASC./FEM.)
ESCALÃO	VALOR	VALOR
VETERANOS	20,00€	20,00€
SÉNIOR	65,00€	47,00€
JUNIOR	32,00€	19,00€
JUVENIL	18,00€	12,00€
INICIADOS	18,00€	11,00€
INFANTIS	9,00€	8,50€
BENJAMINS	8,50€	8,50€
TRAQUINAS	6,00€	5,50€
PETIZES	6,00€	5,50€

9. QUOTAS DE SEGURO DESPORTIVO DE AGENTES

CARGO	QUOTA DE SEGURO DESPORTIVO
Dirigente de Clube	€20,00
Médico, massagista, enfermeiro ou técnico de SBV&PS	€20,00
Treinador	€20,00

10. PARTICIPAÇÕES DE SINISTRO /FRANQUIA DE SEGURO

As participações de sinistro deverão ser entregues na secretaria desta associação, até 8 dias após o sinistro.
No momento da 1ª assistência deve ser liquidado na Clínica o valor referente à franquia contratada (130€).

11. CARTÕES/ETIQUETAS

Cargo	Quota de Inscrição
Cartão Associativo	*€4,50
Cartão Federativo	*€4,50

* Valores com IVA incluído.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

12. VALOR DAS INSCRIÇÕES – JOGADORES AMADORES – COMPETIÇÃO DISTRITAIS

MODALIDADE FUTEBOL MASCULINO	
ESCALÃO	Valor (inclui inscrição, seguro, cartão e etiqueta)
Veteranos	32,00€
1ª Época em Sénior Formado Localmente	88,25€
Restantes Seniores – I Divisão	107,00€
Juniores A	41,50€
Juniores B (Juvenis)	25,50€
Juniores C (Iniciados)	24,50€
Juniores D (Infantis)	12,00€
Juniores E (Benjamins)	11,50€
Juniores F (Traquinas)	6,00€
Juniores G (Petizes)	6,00€
MODALIDADE FUTSAL MASCULINO	
ESCALÃO	Valor (inclui inscrição, seguro, cartão e etiqueta)
Veteranos	32,00€
1º Época em Seniores Formado Localmente	66,50€
Restantes Seniores	81,50€
Juniores “A”	26,50€
Juniores “B”	19,00€
Juniores “C”	17,50€
Juniores “D”	11,50€
Juniores “E”	11,50€
Juniores “F”	5,50€
Juniores “G”	5,50€
MODALIDADE FUTSAL FEMININO	
ESCALÃO	Valor (inclui inscrição, seguro, cartão e etiqueta)
1º Época em Seniores Formado Localmente	53,50€
Seniores	55,50€
Juniores “A”	25,50€
Juniores “B”	18.50€



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Juniores “C”	17,50€
Juniores “D”	11,50€
Juniores “E”	11,50€
Juniores “F”	5,50€
Juniores “G”	5,50€

13. QUOTAS DE ORGANIZAÇÃO DE JOGO

FUTEBOL - DISTRITAL	
Competições do escalão Sénior	€25,00
Competições do escalão – Júnior A	€4,00
Competições do escalão – Júnior B	€4,00
Competições do escalão – Júnior C	€3,00
Competições do escalão – Júnior D	€2,00
Competições do escalão – Júnior E	€2,00
FUTSAL - DISTRITAL	
Competições do escalão Sénior	€15,00
Competições do escalão – Júnior A	€4,00
Competições do escalão – Júnior B	€4,00
Competições do escalão – Júnior C	€3,00
Competições do escalão – Júnior D	€2,00
Competições do escalão – Júnior E	€2,00

14. QUOTAS DE ARBITRAGEM

FUTEBOL MASCULINO – DISTRITAL	
Competições do escalão Sénior	* €78,00
Competições de escalões de Formação	ISENTO
FUTSAL MASCULINO – DISTRITAL	
Competições do escalão Sénior	*€48,00
Competições de escalões de Formação	ISENTO
FUTSAL FEMININO – DISTRITAL	
Competições do escalão Sénior	*€28,00



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Competições de escalões de Formação	ISENTO
--	---------------

*Acresce o valor dos Km efetuados pela equipa de arbitragem.

15. PREÇOS DOS IMPRESSOS

PRODUTO	VALOR
Pedido de Relatório do jogo	5,00€
Contrato de Treinador de Futebol	10,00€

Aos valores acima indicados são acrescidos de IVA à taxa leal em vigor.